

Instituto Português da Juventude

Aviso n.º 1189/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de especialista de informática de grau 3.* — 1 — Autorizado por despacho de 26 de Outubro de 2004 da vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de especialista de informática de grau 3 da antiga carreira de técnico superior de informática, constante no mapa do anexo I do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto, com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 73/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente as vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — os conteúdos funcionais correspondentes à categoria posta a concurso são os constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, em qualquer das seguintes áreas:

- a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- b) Infra-estruturas tecnológicas;
- c) Engenharia de *software*.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — os lugares a concurso situam-se na Avenida da Liberdade, 194, em Lisboa, sendo a remuneração a resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — poderão ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuam na categoria anterior quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista, com os três melhores classificados nos métodos anteriores.

7.1 — Prova de conhecimentos específicos — incide sobre as matérias constantes do programa de provas constante do anexo ao despacho conjunto n.º 532/2005, de 3 de Agosto.

7.1.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

7.1.2 — A prova revestirá a forma escrita e não excederá as duas horas.

7.1.3 — A prova de conhecimentos específicos, de acordo com o n.º 1 do anexo ao despacho conjunto n.º 532/2005, de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, incide sobre os seguintes temas:

- 1) Ficheiros, sua organização, acesso e gestão;
- 2) Técnicas e linguagens de programação;

- 3) Administração de base de dados;
- 4) Planeamento e controlo de projectos informáticos;
- 5) Auditoria informática;
- 6) Comunicação de dados e serviços telemáticos;
- 7) Concepção de sistemas de informação;
- 8) Arquitectura e desenvolvimento de sistemas de segurança para a informação e tecnologias de suporte.

7.1.4 — A prova será constituída por 25 questões de escolha múltipla, de entre as quais cada concorrente só poderá responder a 20.

7.1.5 — Cada resposta correcta será valorizada com 1 valor. Por cada resposta incorrecta serão descontados 0,75 valores.

7.1.6 — Bibliografia aconselhável:

Sistemas de Informação — Um Enfoque Dinâmico, de Cláudio Boghi e Ricardo Shitsuka, editora Erica;

Hardware e Software — Curso de Computadores, de José António Carriço, editora CTI, Centro de Tecnologias de Informação.

7.1.7 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da prova, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Avaliação curricular — serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores integrantes de cada método, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido à presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude e entregue pessoalmente na Avenida da Liberdade, 194, 1269-051 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- e) Concurso a que se candidata;
- f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e devidamente assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos três anos, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- g) Declaração passada pelas entidades promotoras das acções de formação (ou fotocópias);
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários do Instituto Português da Juventude são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Miguel Ângelo Tavares Ribeiro Almeida Rodrigues, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Maria Angelina Cunha Menino, especialista de informática do grau 3.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos Dias, chefe de divisão do INE.

Licenciado Fernando Manuel Cruz Almeida, assessor principal.

26 de Dezembro de 2005. — A Vogal da Comissão Executiva, *Conceição Bessa Ruão*.

Aviso n.º 1190/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de especialista de informática de grau 2.* — 1 — Autorizado por despacho de 26 de Outubro de 2004 da vogal da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga de especialista de informática de grau 2 da antiga carreira de técnico superior de informática, constante no mapa do anexo I, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto, com as modificações resultantes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 73/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente as vagas existentes, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Abril, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — os conteúdos funcionais correspondentes à categoria posta a concurso são os constantes do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, em qualquer das seguintes áreas:

- a) Gestão e arquitectura de sistemas de informação;
- b) Infra-estruturas tecnológicas;
- c) Engenharia de software.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — os lugares a concurso situam-se na Avenida da Liberdade, 194 em Lisboa, sendo a remuneração a resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, e do 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — poderão ser opositores ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Satisfazam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuam na categoria anterior quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista, com os três melhores classificados nos métodos anteriores.

7.1 — Prova de conhecimentos específicos — incide sobre as matérias constantes do programa de provas constante do anexo ao despacho conjunto n.º 532/2005, de 3 de Agosto.

7.1.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

7.1.2 — A prova revestirá a forma escrita e não excederá as duas horas.

7.1.3 — A prova de conhecimentos específicos, de acordo com o n.º 1 do anexo ao despacho conjunto n.º 532/2005, de 3 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, incide sobre os seguintes temas:

- 1) Ficheiros, sua organização, acesso e gestão;
- 2) Técnicas e linguagens de programação;
- 3) Administração de base de dados;
- 4) Planeamento e controlo de projectos informáticos;
- 5) Auditoria informática;
- 6) Comunicação de dados e serviços telemáticos;
- 7) Concepção de sistemas de informação;
- 8) Arquitectura e desenvolvimento de sistemas de segurança para a informação e tecnologias de suporte.

7.1.4 — A prova será constituída por 25 questões de escolha múltipla, de entre as quais cada concorrente só poderá responder a 20.

7.1.5 — Cada resposta correcta será valorizada com um valor. Por cada resposta incorrecta serão descontados 0,75 valores.

7.1.6 — Bibliografia aconselhável:

Sistemas de Informação — Um Enfoque Dinâmico, de Cláudio Boghi e Ricardo Shitsuka, editora Érica;

Hardware e Software — Curso de Computadores, de José António Carriço, editora CTI, Centro de Tecnologias de Informação.

7.1.7 — Os candidatos admitidos serão notificados da data, hora e local da prova, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Avaliação curricular — serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos factores integrantes de cada método, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido à presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude e entregue pessoalmente na Avenida da Liberdade, 194, 1269-051 Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- c) Residência, código postal e telefone;
- d) Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- e) Concurso a que se candidata;
- f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado e devidamente assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado das habilitações académicas, autêntico ou autenticado;
- d) Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópias das fichas de notação relativas aos anos relevantes para efeitos do concurso;
- f) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos três anos, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- g) Declaração passada pelas entidades promotoras das acções de formação (ou fotocópias);
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários do Instituto Português da Juventude são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.